



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br
Telefone (69) 3309-6200/6202 - email:convenios@tjro.jus.br

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022 - TJAM, CELEBRADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - EASTJAM E O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON, VISANDO A CESSÃO DE USO DO SISTEMA ESCOLAWEB PELA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM.

A **ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO AMAZONAS**, com sede na Avenida André Araújo, s/n, Bairro Aleixo, Manaus/AM, doravante denominado simplesmente **ESMAM**, neste ato representado pelo Diretor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022 - TJAM**, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CEDENTE**; e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – CESSIONÁRIA**, para permitir à **ESMAM** utilizar o Sistema **ESCOLAWEB**, desenvolvido pela **CEDENTE**, em caráter gratuito, não exclusivo e intransferível, à **CESSIONÁRIA**, de modo a promover o desenvolvimento e operacionalidade dos seus cursos, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas Cláusulas.

Art. 1º - A vigência do presente **TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022 - TJAM** iniciará após a última assinatura pelas partes, encerrando-se juntamente com o principal.

Art. 2º - A **ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO AMAZONAS** providenciará a publicação deste Termo, em extrato, no Diário Oficial de Justiça do Estado do Amazonas - DJE, apresentando o respectivo comprovante ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.

Art. 3º - As demais cláusulas do **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022 - TJAM** permanecem inalteradas.

E por estar de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Desembargador CEZAR LUIZ BANDIERA
Diretor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPE
Diretor da Escola Superior de Magistratura do Amazonas

Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO

Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 03/02/2023, às 12:17 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 03/02/2023, às 12:52 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Diretor (a) da Emeron**, em 08/02/2023, às 16:52 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Luiz Bandiera, Desembargador de Justiça**, em 14/02/2023, às 10:26 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NÉLIA CAMINHA JORGE, Desembargadora de Justiça**, em 15/02/2023, às 14:08 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 14/03/2023, às 10:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3011971** e o código CRC **07A63D10**.